



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019

EDITAL Nº. 500/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública. Propostas: até as 09 horas do dia 18/12/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 18/12/2019. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 18/12/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 500/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 24) e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 18/12/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 18/12/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 30 minutos do dia 18/12/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do



Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de ME e EPP;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa;

Anexo VI - Ilustração e Logotipia definidas pela administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àque-la considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou



deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o lote, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.



5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas aquelas que em quaisquer dos itens apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou preços unitários superiores aos indicados no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. A Qualificação Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.6.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.1.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.



Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a. Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

b. Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo})$$

c. Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo})$$

6.1.6.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

6.1.6.2.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

6.1.6.2.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

6.1.6.2.2.2. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

6.1.6.3. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

6.1.6.3.1. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS;

b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;

c) do parecer dos auditores independentes;

d) Para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.



e) Para atendimento do item “c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

f) Para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

6.1.6.3.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

e) Campo J800 com as NOTAS EXPLICATIVAS.

OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra “c”, “d” e “e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

6.1.6.3.3. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

a) Termo de Abertura e Encerramento;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstração do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

6.1.6.3.4. Os licitantes deverão apresentar, em folha própria, os cálculos dos índices (ILC, ILG e ISG), baseados nos dados das demonstrações contábeis (item 5.1.2.), conforme fórmulas expressas no referido item. Serão inabilitados, nesta fase, os licitantes que obtiverem resultados inferiores a 1,0 (um) em qualquer um dos índices elencados. O documento solicitado neste item deverá estar devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa e pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento do objeto da licitação, compatível em características, quantidades e prazos com o licitado, conforme estabelece o art. 30, II da Lei nº 8.666/93.

6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço para o lote.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo



de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.13.1. Os valores unitários ofertados na proposta final da empresa classificada em primeiro lugar, não poderão estar acima dos valores máximos aceitáveis dispostos na tabela constante no Anexo I – Termo de referência deste edital. Preferencialmente, devem ser calculados no mesmo percentual de desconto dado para o valor total do lote.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento



da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.



8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. A entrega será efetuada diretamente nas Escolas Municipais, conforme endereços descritos neste Termo de Referência e cronograma a ser entregue pela Diretoria de Infraestrutura. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 09h às 17h.

10.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues, na forma de Conjuntos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

10.3. Será responsabilidade do fornecedor promover a entrega dos conjuntos de materiais escolares de uso diário para o corpo discente, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas



da Rede Municipal de Educação. Após a entrega dos conjuntos de materiais escolares na unidade escolar, será de responsabilidade da direção da escola fazer a entrega aos alunos e/ou pais, devidamente registrado a retirada do conjunto.

10.4. Os Conjuntos de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionado em caixas de papelão resistentes ao transporte e armazenagem.

10.5. Os Conjuntos de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente deverão ser entregues, no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE, bem como será entregue o cronograma de entrega dos conjuntos.

10.6. Será responsabilidade do fornecedor, promover a entrega dos conjuntos, nos prazos estipulados pela Diretoria de Infraestrutura/SME.

10.7. Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos conjuntos (no mínimo três funcionários), de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão de servidores municipais. Os endereços de entrega constam no ANEXO I do presente Termo de Referência, a relação de Escolas Municipais e os respectivos conjuntos (quantidades e tamanhos) a serem entregues serão apresentados à empresa vencedora pela Diretoria de Infraestrutura/SME. As entregas deverão ser efetuadas de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 17h.11. DA

11. AMOSTRA

11.1. DAS AMOSTRAS E LAUDOS:

11.1. A proponente classificada em 1º lugar deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (um) conjunto completo de cada ciclo escolar para amostras, contendo 01 (uma) unidade de cada componente, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica pela Comissão de Uniformes e Material Escolar, com emissão de parecer quanto sua aprovação.

11.2. Se a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

11.3. As amostras deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Educação/SME, sito à Rua Monte Castelo 340, Bairro Nossa Senhora das Graças/Canoas, na Diretoria de Infraestrutura, para envio à análise técnica, a qual inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste Termo de Referência, bem como emitirá parecer.

11.4. A qualidade dos produtos deverá ser mantida, conforme as amostras aprovadas, sendo que os itens serão avaliados por amostragem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do



Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura e do Termo de Fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável, conforme determina o Decreto nº. 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:



a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) Em caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos dois e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 500/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Processo administrativo no 108.565/19</i>	<i>Unidade Administrativa interessada:</i> Secretaria Municipal de Educação
<p>1. OBJETIVO: Selecionar a proposta com menor valor, visando o Registro de Preços para aquisição e distribuição de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2. JUSTIFICATIVA: O Município de Canoas, por sua Secretaria Municipal de Educação busca através da inclusão, paridade e democracia o acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes Canoenses. É a administração pública atenta à realidade social, realizando a gestão das demandas da população escolar através das políticas públicas. Com o intuito em qualificar a educação em Canoas, a Secretaria Municipal de Educação tem como meta a aquisição e distribuição de materiais de apoio no ano letivo a todos os alunos e professores das escolas municipais de ensino infantil e ensino fundamental.</p> <p>Em 2011 foi realizada a primeira edição de entrega dos materiais escolares, exclusivamente, aos alunos matriculados nos anos iniciais (1º ao 5º Ano) nas escolas municipais de ensino fundamental, uma vez que esta iniciativa tem o objetivo de assegurar o interesse do estudante em sua aprendizagem.</p> <p>Em 2017, a Administração Municipal fez a entrega dos materiais escolares a todos os alunos matriculados nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental e para o ano de 2018 a entrega também foi feita aos alunos matriculados na Educação Infantil.</p> <p>Considerando as necessidades e peculiaridades do Município a presente licitação será realizada através de Lote Único e sua entrega será por “conjuntos”.</p> <p>Atualmente a prefeitura não dispõe de quadro de pessoal para montagem dos conjuntos de materiais escolares, não dispõe de espaço suficiente para o tempo necessário do armazenamento dos materiais e ainda, a logística completa para a entrega em cada escola.</p> <p>A licitação em lote único nos garante que os conjuntos de materiais escolares sejam elaborados com agilidade e de maneira homogênea, buscando a eficácia e principalmente, não possuindo o risco de serem apresentados produtos diversos com produções e qualidades diferentes, além de que, caso um fornecedor atrase na entrega, atrasaria todo o processo.</p> <p>Com este objetivo e, visando à eficiência técnica, para manter a qualidade de todos os itens, ainda o gerenciamento permanecerá todo a cargo de um único fiscal, com vantagens pela administração no controle de todo o processo (aquisição, qualidade, entrega, etc.), maior facilidade no cumprimento do cronograma estabelecido pela SME e na observância dos prazos, ainda, têm como ponto positivo a concentração da responsabilidade pela execução do objeto em um só fornecedor, onde haverá um grande ganho para a Administração Pública através da economia de escala, e concentração da garantia dos resultados, onde a Prefeitura poderá certificar aos seus munícipes produtos de qualidade, dentro do prazo estipulado.</p> <p>A intencionalidade é assegurar a entrega de material escolar enquanto política pública</p>	



focada na qualidade do ensino e da aprendizagem.

Cabe ao Município de Canoas por sua Secretaria Municipal de Educação investir esforços na melhoria da educação pública municipal maximizando a assistência ao educando através de ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar, eis que a utilização do material escolar aponta para a superação de exclusão social no meio escolar, visto que “estar na escola” é ter a oportunidade para aprender que todas as pessoas são merecedoras de dignidade e igualdade de condições.

Assim sendo, por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação entende como de fundamental importância para a Educação Pública Municipal de Canoas, o encaminhamento do presente, para proceder ao Processo Licitatório de aquisição de material escolar destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Canoas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

3.1. - O objeto da presente licitação é a seleção das propostas mais vantajosa visando o Registro de Preços para aquisição e distribuição de conjuntos de materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Canoas, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. - Para obter a avaliação do custo pela Administração foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do supra. A média dos valores definiram as estimativas, onde se definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório, é o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

3.3. - A Descrição sucinta dos itens e valores máximos aceitáveis unitários, constam no Anexo I, deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO:

4.1 - Para obter a avaliação do custo pela Administração, a SML utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos que se encontram anexo ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

5.1. A entrega será efetuada diretamente nas Escolas Municipais, conforme endereços descritos neste Termo de Referência e cronograma a ser entregue pela Diretoria de Infraestrutura. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 09h às 17h.

5.2. Será responsabilidade do fornecedor promover a entrega dos conjuntos de materiais escolares de uso diário para o corpo discente, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da Rede Municipal de Educação. Após a entrega dos conjuntos de materiais escolares na unidade escolar, será de responsabilidade da direção da escola fazer a entrega aos alunos e/ou pais, devidamente registrado a retirada do conjunto.

5.3. Os Conjuntos de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionado em caixas de papelão resistentes ao transporte e armazenagem.

5.4. Os Conjuntos de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente deverão ser entregues, no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela



CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE, bem como será entregue o cronograma de entrega dos conjuntos.

5.5. Será responsabilidade do fornecedor, promover a entrega dos conjuntos, nos prazos estipulados pela Diretoria de Infraestrutura/SME.

5.6. Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos conjuntos (no mínimo três funcionários), de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão de servidores municipais. Os endereços de entrega constam no ANEXO I do presente Termo de Referência, a relação de Escolas Municipais e os respectivos conjuntos (quantidades e tamanhos) a serem entregues serão apresentados à empresa vencedora pela Diretoria de Infraestrutura/SME.

6. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

6.1. Juntamente com a entrega do empenho, será entregue o cronograma de entrega dos conjuntos, com data, horário e local, quantitativos e tamanhos a serem entregues.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

7.1. Por tratar-se de Registro de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

7.2. Os preços unitários apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

7.3. A marca dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A administração à época da contratação optará dentre as marcas ofertadas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de Menor Preço por Lote, devido à metodologia de execução/forma de entrega, que se dará por Conjuntos de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente, visando à padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando à otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1. As exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

9.2. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.

10. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, será lavrada Ata de Registro de Preços, na qual constam as cláusulas relativas a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA:

11.1. Os materiais escolares de uso diário para o corpo discente serão entregues na forma de conjuntos, pela CONTRATADA conforme cronograma entregue pela Diretoria de



Infraestrutura/SME.

11.2. Os conjuntos deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionado em caixas de papelão fechado resistente ao transporte e armazenamento, deverá constar etiqueta informativa com tipo de Conjunto (Conjunto nº 01, Conjunto nº 02, Conjunto nº 03, Conjunto nº 04 e Conjunto nº 05) e deverá constar nas caixas de papelão quantidades, bem como, a qual unidade escolar se destinam. As embalagens devem proteger os materiais escolares contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento.

11.3. O conteúdo interno dos conjuntos deverá corresponder exatamente ao adesivo informativo que consta na embalagem para a numeração dos tamanhos.

11.4. Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes, no mínimo 03 (três) para a entrega dos conjuntos, de acordo com cronograma fornecido pela CONTRATANTE, sob a supervisão de servidores municipais que acompanharão a entrega.

11.5. A CONTRATADA é responsável pela produção, acondicionamento e entrega dos conjuntos de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente.

11.6. Durante todo processo de entrega haverá fiscalização quanto a boa qualidade do produto, caso ocorra entrega(s) com qualquer tipo de defeito por parte do fornecedor e/ou fabricante, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias a partir da reclamação da CONTRATANTE para fazer a TROCA DO CONJUNTO COMPLETO. Somente será aceito conjuntos completos, se houver uma peça defeituosa, e empresa deverá proceder com a busca deste conjunto e a troca do mesmo sem defeito algum.

12. SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS CONJUNTOS DE MATERIAIS ESCOLARES:

12.1. Os conjuntos, distribuídos para os alunos, poderão conter os seguintes itens:

CONJUNTO Nº 1	1 agenda		
CONJUNTO Nº 2	1 agenda		
	1 caixa de lápis de cor - 12 cores		
	1 pacote 100 folhas papel sulfite A4		
	1 pacote 100 folhas papel sulfite A3		
	1 caixa de gizão de cera grosso 12 cores atóxico		
	1 pincel chato nº 10		
	1 massa de modelar 12 cores 180 gr atóxica		
	1 apontador		
	1 pasta plástica		
	2 tinta guache pote 250 gr cada atóxica, solúvel em água, cores primárias	em	
	1 avental plástico		
	1 tesoura escolar com pontas redondas		
1 cola líquida 90 gr			
CONJUNTO Nº 3	1 agenda		
	1 caneta hidrográfica 12 cores ponta grossa		
	1 caixa de lápis de cor - 12 cores		
	1 pacote 100 folhas papel sulfite A4		
	1 pacote 100 folhas papel sulfite A3		
	1 caixa de gizão de cera grosso 12 cores atóxico		



	1 pincel chato nº 10
	1 massa de modelar 12 cores 180 gr atóxica
	1 apontador
	1 pasta plástica
	2 tinta guache pote 250 gr cada atóxica, solúvel em água, cores primárias
	1 avental plástico
	1 tesoura escolar com pontas redondas
	1 cola líquida 90 gr
CONJUNTO Nº 4	1 apontador
	2 borrachas
	2 caderno universitário brochurão 96 folhas
	1 caderno universitário 96 folhas com espiral
	1 caixa de lápis de cor - 12 cores
	2 lápis pretos nº 2
	1 tesoura escolar com pontas redondas
	1 cola líquida 90 gr
	1 régua 30 cm
	1 estojo PVC
	1 caixa de gizão de cera grosso 12 cores atóxico
	1 pasta plástica
CONJUNTO Nº 5	1 apontador
	2 borrachas
	1 caderno universitário 200 folhas com espiral
	1 caderno universitário 96 folhas com espiral
	1 caixa de lápis de cor - 12 cores
	2 lápis pretos nº 2
	1 tesoura escolar com pontas redondas
	1 cola líquida 90 Gr
	1 régua 30 cm
	1 estojo PVC
	2 caneta azul
	1 caneta preta

13. DAS AMOSTRAS E LAUDOS:

13.1. A proponente classificada em 1º lugar deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (um) conjunto completo de cada ciclo escolar para amostras, contendo 01 (uma) unidade de cada componente, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica pela Comissão de Uniformes e Material Escolar, com emissão de parecer quanto sua aprovação.

13.2. Se a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

13.3. As amostras deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Educação/SME, sito a



Rua Monte Castelo 340, Bairro Nossa Senhora das Graças/Canoas, na Diretoria de Infraestrutura, para envio à análise técnica, a qual inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste Termo de Referência, bem como emitirá parecer.

13.4. A qualidade dos produtos deverá ser mantida, conforme as amostras aprovadas, sendo que os itens serão avaliados por amostragem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14. CAPACIDADE ECONÔMICA:

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de 90 (noventa) dias a data da sua emissão.

14.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

15.1. O contrato que será celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado respeitado às limitações legais.

15.2. A descrição do material deverá estar de acordo com o descrito no Anexo I deste Termo de Referência.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Serão aplicadas as penalidades dos contratos administrativos vigentes, padronizadas e usuais pela Administração Municipal.

17. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS:

17.1. A Descrição técnica dos materiais são as constantes do Anexo II do presente Termo de Referência.

17.2. Maiores informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação/SME, com a Sra. Maria Inês Januário Souza e Silva, pelo telefone (51) 34257701.

18. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Maria Inês Januário Souza e Silva

Matrícula: 66281

Data:

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência:

Nome/cargo:

Nome/cargo:

Endereços das Escolas Municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – EMEFs		
QUADRANTE NORDESTE		
01	ARTHUR OSCAR JOCHIMS	RUA ERNESTO SILVA ROCHA – 1582 /B.EST.VELHA
02	CARLOS DRUMOND	SETOR 5 QUADRA X – 400 /B. GUAJUVIRAS
03	CASTELO BRANCO	RUA TAPAJÓS – 275 /B. IGARA
04	ILDO MENEGUETTI	RUA IMBÉ – 25 /B.PROFILURB
05	ERNA WURT	AV. 17 DE ABRIL – SN /B.GUAJUVIRAS
06	GENERAL NETO	RUA JOSÉ DANILO MENEZES – 150 /B.EST. VELHA
07	WALTER PERACCHI BARCELOS	RUA ALB. RODRIGUES DE OLIVEIRA – 125 /B.OLARIA
08	GUAJUVIRAS	RUA 2 – 577 QUAD. 01 AREA VERDE/B. GUAJUVIRAS
09	IRMÃO PEDRO	RUA OLAVO FERNADES – 91 /B. ESTANCIA VELHA
10	NANCY FERREIRA PANSERA	RUA 112 – 336 SET.06 AREA VERDE /B.GUAJUVIRAS
11	PREFEITO EDEGAR FONTOURA	RUA SÃO PEDRO – 555 /B.VILA MACHADINHO
12	RONDONIA	RUA AJ RENNER – 211 /B. ESTÂNCIA VELHA
13	SETE DE SETEMBRO	ESTRADA NAZARIO – 1205 /B. GUAJUVIRAS
14	TANCREDO DE ALM. NEVES	RUA OSCAR PEDRO KULSER – 830 /B.HERCULES
15	LEONEL MOURA BRIZOLA	RUA RAMIRO BARCELOS – 1450 /B.PARQ. UNIVERSIT.
16	PAULO FREIRE	RUA ERNESTO CHE GUEVARA – 281 /B. GUAJUVIRAS
QUADRANTE NOROESTE		
17	ARTHUR PEREIRA DE VARGAS	RUA DOS CEDROS – 23 /B. CINCO COLÔNIAS
18	CEARÁ	RUA SÃO PAULO – 465 /B. MATHIAS VELHO
19	DAVIS CANABARRO	RUA FLORIANÓPOLIS 3893 /B. MATHIAS VELHO
20	GONÇALVES DIAS	RUA ENGENHEIRO KINDLER – 1450/B. HARMONIA
21	JOÃO PALMA DA SILVA	RUA URUGUAIANA – 421 /B. MATHIAS VELHO
22	JOÃO PAULO I	RUA SÃO PEDRO PESCADOR – 525 /B. STº OPERARIO
23	MAX ADOLFO ODERICH	RUA PROFª DONA SARA – 100 /B. PORTO BELO
24	MINISTRO R. CARLOS LUDWIG	RUA SARANDI – 160 /B. MATHIAS VELHO
25	PROF. ODETE Y.OLIVEI.FREITAS	RUA ERECHIM – 2001 /B. MATHIAS VELHO
26	PROF. THIAGO WÜRT	AV. RIO GRANDE DO SUL – 4240 /B. MAT. VELHO
27	RIO DE JANEIRO	RUA VER. ANTONIO F.ALVES – 900 /B. MAT. VELHO
28	VITÓRIA (SURDOS E MUDOS)	RUA CAÇAPAVA – 400 /B. MATHIAS VELHO
QUADRANTE SUDOESTE		
29	ASSIS BRASIL	RUA DO ATERRO – 520 / B.MATO GRANDE
30	BARÃO DO MAUÁ	RUA CAIRU – 824 /B. FATIMA
31	CEL. FRANC. PINTO BANDEIRA	RUA NELSON PAIM TERRA – 1435 /B.RIO BRANCO
32	DR NELSON PAIM TERRA	RUA PRIMAVERA – 1676 /B. RIO BRANCO
33	GENERAL OSÓRIO	RUA NELSON PAIM TERRA – 925 /B. RIO BRANCO
34	ÍCARO	RUA GUILHERME SCHELL – 4000 /B. CENTRO
35	MONTEIRO LOBATO	RUA MONTENEGRO – 1113 /B. RIO BRANCO
36	PAULO VI	AV. IRINEU DE CARVALHO BRAGA – 2781 /B. FATIMA
37	RIO GRANDE DO SUL	RUA WENCESLAU BRÁS – 35 /B. MATO GRANDE
38	PROF.DR. CIRNE LIMA	RUA DONA MARIA ISABEL – 745 /B. MATO GRANDE
QUADRANTE SUDESTE		
39	DUQUE DE CAXIAS	RUA MONTE CASTELO – 975 /B. CHACARA BARRETO
40	FARROUPILHA	RUA ALBERTO BINS – 160 /B. NITEROI
41	JACOB LONGONI	RUA PORTO SEGURO – 197 /B.IDEAL
42	PERNAMBUCO	RUA CONCÓRDIA – 1740 /B. NITEROI
43	SANTOS DUMONT	RUA ARTHUR BERNARDES – 654 /B. NITEROI
44	THEODORO BOGEN	RUA 11 DE JUNHO,1001- NITEROI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIs		
QUADRANTE NORDESTE		
01	BEM ME QUER	RUA JOÃO LEIVAS DE CARVALHO /B. SÃO JOSÉ
02	CARA MELADA	QUADRA II SETOR 05 – 1991 /B. GUAJUVIRAS
03	CARROSSEL	RUA MADEIRA – 235 /B. IGARA
04	MARIONE MACHADO LEITE	RUA MARCÉLIA – 21 /LOT. PARQ.OZANAN /B.SÃO JOSÉ
05	OLGA RONCHETTI	RUA 13 B – 705 /B. GUAJUVIRAS
06	PÉ DE MOLEQUE	RUA JOSÉ DANILO MENEZES – 120 /B. ESTÂNC. VELHA
07	PROFª TEREZINHA TERGOLINA	RUA JABUTICABAS – 15 /B. ESTÂNCIA VELHA
08	TIA LOURDES	RUA CAPÃO DA CANOA – 55 /B. PROFILURB
09	VÓ BABALI	AV. INCONFIDÊNCIA – 721 /B. CENTRO
10	VÓ CORINA	AV. 17 DE ABRIL – S/N /B. GUAJUVIRAS
11	VÓ NELSA	RUA DA LUCI – 300 /B. GUAJUVIRAS
12	LANEY LANGARO	RUA SANTA FÉ – 321 /LOT. SÃO JOÃO /B.OLARIA
13	ULISSES MACHADO FILHO	RUA PINHAL – 164 /B. ESTÂNCIA VELHA
14	ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	RUA ERNESTO CHE GUEVARA – 208 /B. POR DO SOL
15	JULIETA BALESTRO	RUA DOS BURITIS – 235 /B. IGARA
QUADRANTE NOROESTE		
16	GENTE MIUDA	RUA NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO – 272 /B.VILA NATAL
17	MÃE AUGUSTA	RUA JOSÉ VERÍSSIMO – 634 /B. HARMONIA
18	PINGO DE GENTE	RUA URUGUAIANA – 455 /B. MATHIAS VELHO
19	PROFª CARMEM FERREIRA	RUA PROFª DONA SARA – 260 /B. PORTO BELO
20	RECANTO DO FILHOTE	RUA TAQUARI – 735 /B. MATHIAS VELHO
21	VÓ INEZINHA	RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS – 333 /B. SÃO LUIS
22	VÓ PICUCHA	RUA CLÓVIS BEVILÁQUA – 1845 /B. SANTA ISABEL
23	VÓ SARA	RUA SÃO LOURENÇO – 55 /B. MATHIAS VELHO
24	VOVÓ DORALICE	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES – 195 /B. HARMONIA
25	NILTON LEAL MARIA	RUA FERNANDO PESSOA – 175 /B. HARMONIA
26	IRMÃ CHIES STEFANI	RUA 12 LOTEAMENTO PITANGUEIRAS / B. HARMONIA
QUADRANTE SUDOESTE		
27	CARINHO DE ANJO	TRAVESSA PISTÓIA – 2656 /B. FÁTIMA
28	GILDA SCHIAVON	RUA MONTENEGRO – 1037 /B. RIO BRANCO
29	MEU PEDACINHO DE CHÃO	RUA EDGAR FRITZ MULLER – 460 /B. RIO BRANCO
30	PROFª IDARA ROCHA	RUA ALLAN KARDEC – 340 /B. LOT. PRATA
31	PROFª MARILENE MACHADO	RUA KANSAS – 400 /B.CENTRAL PARK
32	VÓ MARIA ALDINA	RUA JOÃO NICOLAU – 2825 /B. FÁTIMA
33	VÓ PEDRA	RUA PRIMAVERA – 670 /B. RIO BRANCO
34	LEDEVINO PICCININI	RUA JOAQUIM CAETANO 150 /B. FÁTIMA
QUADRANTE SUDESTE		
35	BEIJA FLOR	RUA SANTA CRUZ – 154 /B. NITERÓI
36	MUNDO MÁGICO	RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE – 1036 /B. NITERÓI
37	PEQUENO POLEGAR	RUA VENÂNCIO AIRES - S/N /B. NITERÓI
38	PINTANDO O SETE	RUA NICOLAU COELHO -101 /B. IDEAL
39	TIA MARIA LUCIA	RUA BAGÉ – 1435 /B. NITERÓI
40	VÓ LOLA	RUA PAULO FONTENELES – 500 /B. NITERÓI



DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

1	Agenda (com logotipia definida no anexo III)	Agenda do Aluno: Comunicação Pais/Escola, capa dura, com wire-o 7/16", na cor branca e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x1, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel off-set e gramatura de no mínimo 75/gm ² . A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Páginas 1 e 2 – Texto Secretaria de Educação; Página 3 – Índice; Páginas 4 e 5 Endereços das Escolas Municipais; Páginas 6 e 7 – Hino Nacional; Página 8 – Hino de Canoas; Página 9 - Identificação do Aluno (dados pessoais); Página 10 – Horário de Aulas; Página 11 – Calendário Avaliação; Página 12 – Trabalhos; Página 13 – Anotações de faltas; Páginas 14 e 15 – Livros; Página 16 – Anotações de sites; Página 17 – Datas de Aniversários; Página 18 - Calendário 2019; Página 19 - Calendário 2020, Páginas 20 e 21 – Descrição do Corpo Humano; Página 22 – Telefones Úteis; Págs. 23 a 178 - Agenda Escolar Diária; Páginas 179 a 186 – Agenda Telefônica; Página 187 Anotações.
2	Apontador com Depósito	Apontador com depósito: com furo cônico, lâminas em aço inoxidável, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada. Medidas mínimas: 60mm x 24mm x 16mm, com marca do fabricante no produto. Produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Tolerância de 5% nas medidas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
3	Avental plástico para pintura (com logotipia definida no anexo III)	Avental plástico para pintura: corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas 390 x 760 mm.
4	Borracha escolar	Borracha branca escolar: para apagar escrita a lápis. Composição: resinas sintéticas, medidas mínimas: 30mm x 20mm x 7mm, atóxica, produto deverá estar certificado de acordo com norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
5	Caderno brochurão (com logotipia definida no anexo III)	Caderno brochura grande: personalizado capa dura costurado, com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura Municipal de Canoas; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em papel cartão 1.3mm papel 780g/m ² , revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m ² , espelho da capa e contra capa 120g/m ² .
6	Caderno	Caderno Universitário 1 matéria espiralado: com espiral com capa e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019

	universitário 1 matéria (96 folhas) (com logotipia definida no anexo III)	contra-capa dura com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura Municipal de Canoas, espiral contendo 96 folhas, bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, com primeira folha do miolo contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel off set 70 g/m ² , folhas pautadas azuis e capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m ² papelão 780g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto. Formato 200mm x 275mm Gramatura 56 g/m ² - 96 Folhas.
7	Caderno universitário 10 matérias (200 folhas) (com logotipia definida no anexo III)	Caderno universitário 10 matérias espiralado: capa e contra-capa dura com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura Municipal de Canoas, 10x1 matérias, espiral contendo 200fls, formato 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m ² com pautas azuis, contendo no mínimo 32 pautas, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel off set 70 g/m ² , capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m ² papelão 780g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto.
8	Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica azul: escrita média, (1,0mm) confeccionada com 19% de matéria prima virgem (variação de + - 2%) e 81% de matéria prima reciclada (variação de + - 2%) referente ao peso bruto na caneta. Corpo cilíndrico, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor azul, gravado com a arte fornecida pelo órgão e logomarca do fabricante em local que não interfira na comunicação visual, na cor branca, com refil em polipropileno, atóxico, com adaptador da ponta de escrita em poliacetal atóxico, na cor prateada, ponta de escrita em latão, com esfera em Tungstênio de 1mm de diâmetro, preenchido com tinta à base de resinas e solventes, com no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa traseira (plug) em Polietileno atóxico, com respiro central, na cor da escrita, tampa frontal removível em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso. Dimensões (sem tampa) de 145 mm (variação de +- 1mm) de comprimento, diâmetro de 7,85 mm (variação de +- 0,2mm). Caneta 100% (cem por cento) de fabricação Nacional, proveniente de indústria Brasileira. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
9	Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica preta: escrita média, (1,0mm) confeccionada com 19% de matéria prima virgem (variação de + - 2%) e 81% de matéria prima reciclada (variação de + - 2%) referente ao peso bruto na caneta. Corpo cilíndrico, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor preta, gravado com a arte fornecida pelo



		orgão e logomarca do fabricante em local que não interfira na comunicação visual, na cor branca, com refil em polipropileno, atóxico, com adaptador da ponta de escrita em poliacetal atóxico, na cor prateada, ponta de escrita em latão, com esfera em Tungstênio de 1mm de diâmetro, preenchido com tinta à base de resinas e solventes, com no mínimo 110 mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa traseira (plug) em Polietileno atóxico, com respiro central, na cor da escrita, tampa frontal removível em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso. Dimensões (sem tampa) de 145 mm (variação de +- 1mm) de comprimento, diâmetro de 7,85 mm (variação de +- 0,2mm). Caneta 100% (cem por cento) de fabricação Nacional, proveniente de indústria Brasileira. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
10	Caneta hidrográfica 12 cores	Conjunto de caneta hidrográfica Grossa: estojo com 12 cores, corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação “anti-asfíxiante” desobstruído, tinta atóxica a base de água, comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
11	Cola Branca 90 gramas	Cola branca: 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Peso líquido: 90 gramas+/- 1%. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
12	Estojo escolar (com logotipia definida no anexo III)	Estojo em PVC com zíper: personalizado em silkscreen com a logomarca e o brasão do Município de Canoas. Estojo em PVC com zíper Material: PVC cristal transparente Medidas: 200 mm x 60mm x 60mm Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
13	Giz de cera grosso 12 cores	Gizão de cera: caixa com 12 unidades, formato anatômico medindo 90 mm de altura, para crianças, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxica e pigmentação homogênea. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
14	Lápis de cor longo 12	Lápis de Cor: caixa com 12 cores, tipo cilindro, com mina composta de pigmentos aglutinados e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados. Revestimento



	cores	com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (sendo que a cor do lápis deverá indicar a cor da mina) e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis, gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto. O produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter a dimensão de 175,0 mm (+ ou - 0,1 mm), diâmetro do corpo 7,0 mm (+ ou - 0,1 mm) e diâmetro da mina 2,8 mm (+ ou - 0,1 mm). O produto deverá atender a norma NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
15	Lápis preto grafite 2 mm	Lápis preto nº 2: dureza HB nº 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis. Gravação pelo sistema de transparência térmica que identifica o fabricante e o tipo do produto. Produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter as dimensões de comprimento 175,0 mm (+ ou - 0,1 mm), diâmetro do corpo 7,0 mm (+ ou - 0,1 mm) e diâmetro da mina 2,5mm (+ ou - 0,1 mm). Deverá ser personalizado Prefeitura Municipal de Canoas e atender a norma NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
16	Massa de modelar 12 cores	Massa para fazer modelagem: super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
17	Papel sulfite Tamanho A3 pacote com 100 Folhas	Papel sulfite A3: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 297 mm X 420 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras).
18	Papel sulfite Tamanho A4 pacote com 100 Folhas	Papel sulfite A4: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras).
19	Pasta Plástica (com logotipia definida no	Pastas plástica com abas e elástico: tamanho ofício, em PVC, com espessura resistente, abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico resistente, leve, lavável. Especificações: material em plástico, dimensões: 350 x 235 mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as



	anexo III)	amostras.
20	Pincel chato n° 10	<u>Pincel:</u> formato chato com virola de alumínio, tamanho n° 10, cabo de plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
21	Régua 30 cm	<u>Régua:</u> espessura a partir de 2mm, régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
22	Tinta guache pote 250 ml	<u>Tinta guache:</u> cores primárias, fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 250 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.
23	Tesoura escolar ponta arredondada	<u>Tesoura escolar:</u> ponta arredondada com lâminas de aço, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo a sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida de 5” (polegadas). Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.

OBS: Nos itens que consta ilustração e logotipia definidas pela Prefeitura de Canoas, encontra-se no anexo VI, em caso de dúvidas contatar a Secretaria Municipal de Educação.



PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS / MÁXIMOS ADMITIDOS

CONJUNTO Nº 1				
Itens	Quant. 12 meses	Especificação do Material	Média	
			Valor Unitá- rio	Valor Total
1	563	agenda	R\$ 17,78	R\$ 5.348,50
			Total	R\$ 5.348,50
CONJUNTO Nº 2				
Itens	Quant. 12 meses	Especificação do Material	Média	
			Valor Unitá- rio	Valor Total
1	1.638	agenda	R\$ 17,78	R\$ 29.129,10
2	1.638	caixa de lápis de cor - 12 cores	R\$ 6,84	R\$ 11.203,92
3	1.638	pacote 100 folhas papel sulfite A4	R\$ 18,81	R\$ 30.810,78
4	1.638	pacote 100 folhas papel sulfite A3	R\$ 39,33	R\$ 64.422,54
5	1.638	caixa de gizão de cera grosso 12 cores atóxico	R\$ 3,87	R\$ 6.330,87
6	1.638	pincel chato nº 10	R\$ 1,94	R\$ 3.177,72
7	1.638	massa de modelar 12 cores 180 gr atóxica	R\$ 5,13	R\$ 8.402,94
8	1.638	apontador	R\$ 1,56	R\$ 2.555,28
9	1.638	pasta plástica	R\$ 7,71	R\$ 12.624,89
10	3.276	tinta guache pote 250 gr cada atóxica, solúvel em água, cores primárias	R\$ 7,98	R\$ 26.134,29
11	1.638	avental plástico	R\$ 10,09	R\$ 16.527,42
12	1.638	tesoura escolar com pontas redondas	R\$ 2,19	R\$ 3.579,03
13	1.638	cola líquida 90 gr	R\$ 2,32	R\$ 3.804,26
			Total	R\$ 218.703,03
CONJUNTO Nº 3				
Itens	Quant. 12 meses	Especificação do Material	Média	
			Valor Unitá- rio	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019

1	4.608	agenda	R\$ 17,78	R\$ 81.945,60
2	4.608	caneta hidrográfica 12 cores ponta grossa	R\$ 15,82	R\$ 72.887,04
3	4.608	caixa de lápis de cor - 12 cores	R\$ 6,84	R\$ 31.518,72
4	4.608	pacote 100 folhas papel sulfite A4	R\$ 18,81	R\$ 86.676,48
5	4.608	pacote 100 folhas papel sulfite A3	R\$ 22,57	R\$ 103.979,52
6	4.608	caixa de gizão de cera grosso 12 cores atóxico	R\$ 3,87	R\$ 17.809,92
7	4.608	pincel chato nº 10	R\$ 1,94	R\$ 8.939,52
8	4.608	massa de modelar 12 cores 180 gr atóxica	R\$ 5,13	R\$ 23.639,04
9	4.608	apontador	R\$ 1,56	R\$ 7.188,48
10	4.608	lápis preto nº 2	R\$ 0,42	R\$ 1.935,36
11	4.608	pasta plástica	R\$ 7,71	R\$ 35.516,16
12	9.216	tinta guache pote 250 gr cada atóxica, solúvel em água, cores primárias	R\$ 7,98	R\$ 73.520,64
13	4.608	avental plástico	R\$ 10,09	R\$ 46.494,72
14	4.608	tesoura escolar com pontas redondas	R\$ 2,35	R\$ 10.805,76
15	4.608	cola líquida 90 gr	R\$ 2,50	R\$ 11.531,52
			Total	R\$ 614.388,48

CONJUNTO Nº 4

Itens	Quant. 12 meses	Especificação do Material	Média	
			Valor Unitário	Valor Total
1	15.729	apontador	R\$ 1,56	R\$ 24.537,24
2	31.458	borracha	R\$ 0,53	R\$ 16.515,45
3	31.458	caderno universitário brochura 96 folhas	R\$ 8,70	R\$ 273.605,96
4	15.729	caderno universitário 96 folhas com espiral	R\$ 13,93	R\$ 219.144,29
5	15.729	caixa de lápis de cor - 12 cores	R\$ 6,84	R\$ 107.586,36
6	31.458	lápis preto nº 2	R\$ 0,42	R\$ 13.212,36
7	15.729	tesoura escolar com pontas redondas	R\$ 2,35	R\$ 36.884,51
8	15.729	cola líquida 90 gr	R\$ 2,50	R\$ 39.361,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019

9	15.729	régua 30 cm	R\$ 1,51	R\$ 23.711,47
10	15.729	estojo PVC	R\$ 7,80	R\$ 122.686,20
11	15.729	caixa de gizão de cera grosso 12 cores atóxico	R\$ 3,70	R\$ 58.197,30
12	15.729	pasta plástica	R\$ 7,71	R\$ 121.231,27
			Total	R\$ 1.056.674,22

CONJUNTO Nº 5

Itens	Quant. 12 meses	Especificação do Material	Média	
			Valor Unitá- rio	Valor Total
1	12.957	apontador	R\$ 1,56	R\$ 20.212,92
2	25.914	borracha	R\$ 0,53	R\$ 13.604,85
3	12.957	caderno universitário 200 fo- lhas com espiral	R\$ 19,27	R\$ 249.713,78
4	12.957	caderno universitário 96 fo- lhas com espiral	R\$ 13,93	R\$ 180.523,40
5	12.957	caixa de lápis de cor - 12 cores	R\$ 6,84	R\$ 88.625,88
6	25.914	lápis preto nº 2	R\$ 0,42	R\$ 10.883,88
7	12.957	tesoura escolar com pontas redondas	R\$ 2,35	R\$ 30.384,17
8	12.957	cola líquida 90 gr	R\$ 2,50	R\$ 32.424,89
9	12.957	régua 30 cm	R\$ 1,51	R\$ 19.532,68
10	12.957	Estojo PVC	R\$ 7,80	R\$ 101.064,60
11	25.914	caneta azul	R\$ 0,72	R\$ 18.528,51
12	12.957	caneta preta	R\$ 0,72	R\$ 9.264,26
			Total	R\$ 774.763,82



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ DE 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 500/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 108.565/2019, EDITAL Nº. 500/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº. 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____	DATA DE
	() FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			



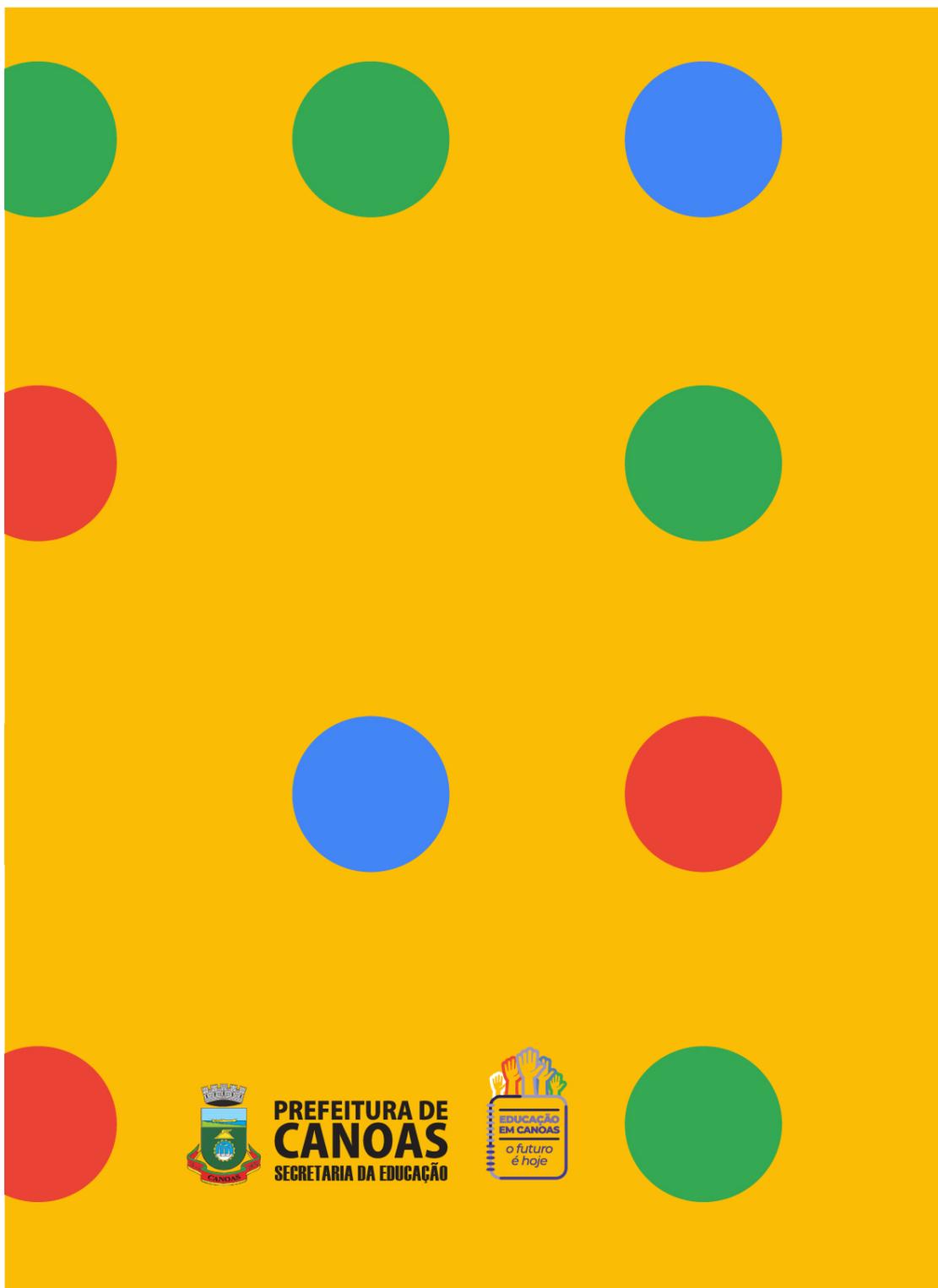
ANEXO VI - ILUSTRAÇÃO E LOGOTIPIA DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO



AGENDA - APLICADO



AGENDA - CAPA



AGENDA – CONTRA CAPA



**PREFEITURA DE
CANOAS**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



AVENTAL



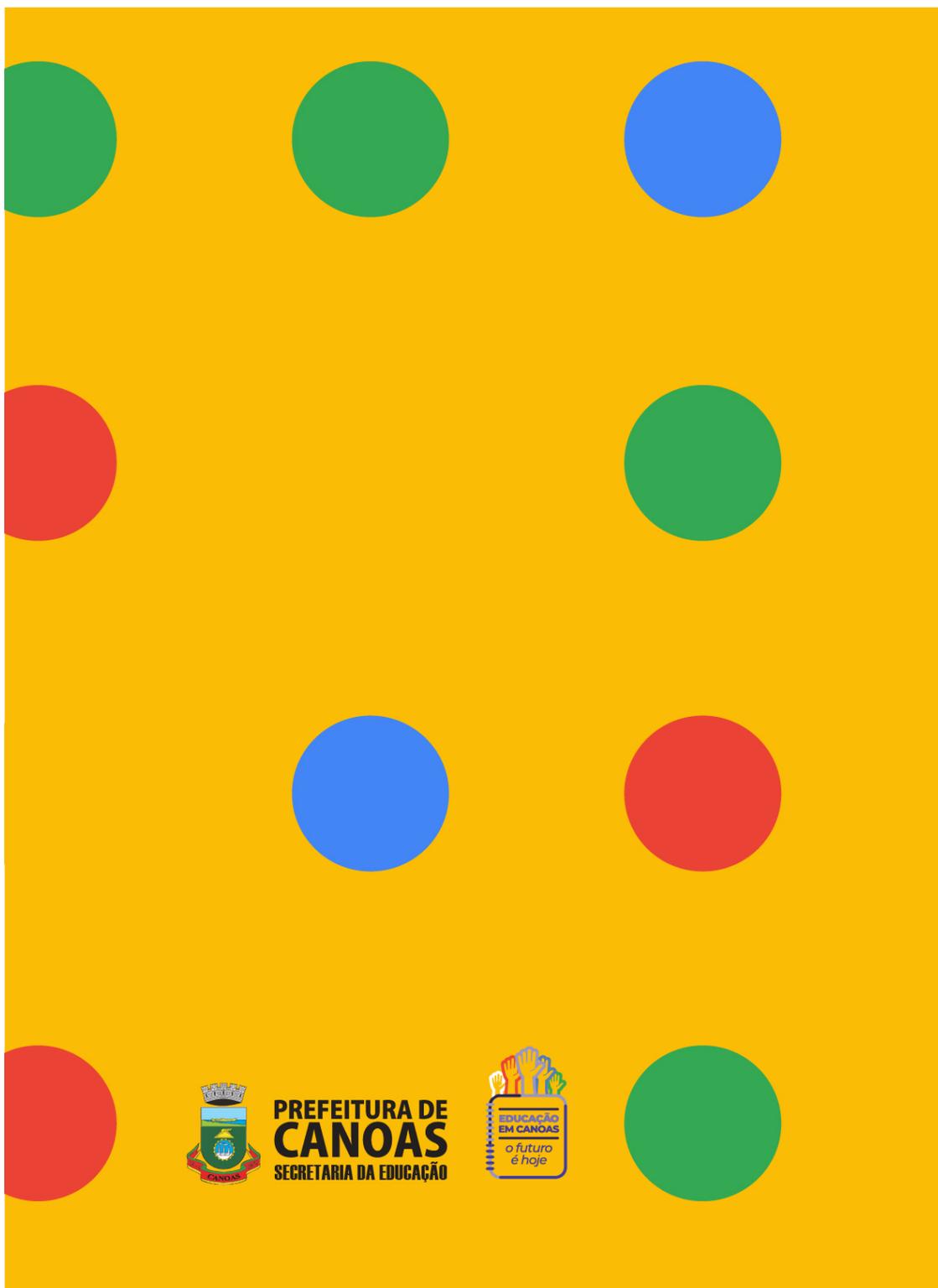
AVENTAL – APLICADO



CADERNO - APLICADO



CADERNO - CAPA



CADERNO – CONTRA CAPA



**PREFEITURA DE
CANOAS**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ESTOJO



ESTOJO - APLICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

MVP108.565/2019



**PREFEITURA DE
CANOAS**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PASTA



PASTA - APLICADO